DECRETO N. 23.521, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a inclusão de Aluno Soldado Bombeiro Militar no Quadro Efetivo de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº 0031.266310/2018-65,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica incluída no Quadro Efetivo de Pessoal Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia a Soldado Bombeiro Militar CAROLINE TAYLANE FLORÊNCIO SILVA, média final 8,052, menção “MB”, aprovada em concurso público do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia regido pelo Edital nº 061/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014, homologado por meio do Edital nº 3/2019/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 006, de 10 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de janeiro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador